



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Referente: PROAD 22765/2020

Assunto: Republicações indevidas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT decorrentes de erro no Sistema PJe

Vistos.

Considerando as informações, prestadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC (documentos nº 1 e 2), de que, por erro no Sistema PJe, houve a republicação INDEVIDA, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT do dia 13.08.2020, de matérias já publicadas no DEJT dos dias 23 e 24.04.2020;

Considerando que a Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico - CPJe conseguiu identificar quais processos tiveram matérias republicadas no DEJT do dia 13.08.2020, gerando a relação de tais processos (documento nº 3), disponível para consulta por meio do link: <http://www.trt24.jus.br/documents/20182/1312095/2020.08.19> ;

Considerando que, segundo informações da CTIC (documento nº 2), já foram tomadas as devidas providências para que o erro sistêmico não volte a ocorrer;

Considerando evidenciado que as republicações de matérias no DEJT do dia 13.08.2020 não decorreram de determinações judiciais dos magistrados condutores dos respectivos processos; e

Considerando que, no DEJT do dia 13.08.2020, houve a publicação também de matérias não decorrentes do erro no Sistema PJe;

TORNO SEM EFEITO as matérias publicadas INDEVIDAMENTE no caderno judiciário do TRT da 24ª Região no DEJT do dia 13.08.2020 (Edição nº 3037/2020) que já haviam sido publicadas no DEJT dos dias 23 e 24.04.2020 (Edições nº 2958 e 2959/2020), respectivamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Referente: PROAD 22765/2020

Assunto: Republicações indevidas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT decorrentes de erro no Sistema PJe

A relação dos processos que tiveram matérias republicadas por erro no Sistema PJe encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico deste Tribunal por meio do "link"

<http://www.trt24.jus.br/documents/20182/1312095/2020.08.19> .

Eventual incidente processual apresentado em razão da republicação de matérias ora tratada será resolvido pelo magistrado condutor do respectivo processo.

A presente deliberação deverá ser publicada no DEJT e divulgada no "site" do TRT, encaminhando-se cópia por "e-mail" a todos os usuários internos (magistrados e servidores) do Sistema PJe instalado neste Tribunal.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2020.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Presidente do TRT da 24ª Região